

entre a 1.ª e 2.ª posição e entre o 5 e o 7 nível remuneratório, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

207623423

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso n.º 2853/2014

Por meu despacho de 13 de fevereiro de 2014, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o técnico superior Rui Miguel Figueira da Silva Soares concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral da Administração Escolar.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207623431

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

Aviso n.º 2854/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *João José de Figueiredo Sérvolo Amaral*.

207624655

Escola Secundária de Amarante

Aviso n.º 2855/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente, desta escola, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

207622484

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 2856/2014

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, com efeitos a 31 de janeiro de 2014 as seguintes funcionárias:

Teresa de Jesus Ferreira Tomás, assistente técnico.
Liliana de Almeida Calado de Oliveira, assistente operacional.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

207621617

Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real

Aviso n.º 2857/2014

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Ana Maria Fonseca Cardoso — docente
Ana Maria Teixeira Alves Ferreira — docente
António Fernando Pinto Ribeiro — docente
António Manuel Andrade — docente
António Manuel Gomes Teles — docente
Delfina Rosa de Andrade Rodrigues — docente
Fernanda Maria dos Santos Martins — docente
Manuel da Silva Rodrigues Linda — docente
Maria Manuela de Sousa Ribeiro da Graça — docente
Manuela Isilda Alves de Melo Guimarães Fernandes — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

17 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

207624947

Agrupamento de Escolas de Castro Marim

Aviso n.º 2858/2014

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções em 31 de dezembro 2013, por motivo de rescisão por mútuo acordo, a relação jurídica de emprego:

António José Magalhães Augusto — assistente operacional.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Gonçalves Nunes*.

207625221

Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras

Aviso n.º 2859/2014

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da sede do Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras — EB2,3 Conde de Oeiras, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Carlos Manuel Calhanas Figueira*.

207622516

Aviso n.º 2860/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da sede do Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal os docentes dispõem de trinta dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Carlos Manuel Calhanas Figueira*.

207622451

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Ílhavo

Aviso n.º 2861/2014

Procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, público que se encontra aberto, pelo prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para horas de limpeza, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, com a duração de 4 horas diárias para execução de serviço de limpeza deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por comunicação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 14 de fevereiro de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com término a 13 de junho de 2014, com a duração de 4 horas por dia.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo, sita na Rua da Lomba, 3830-475 Gafanha da Encarnação.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, competindo-lhe, designadamente, as seguintes funções:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- d) Receber e transmitir mensagens;
- e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, na base das 4 horas (2,80€/hora), acrescido de subsídio de refeição nos termos da lei geral.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar deste Agrupamento ou podendo ser obtido em www.aege.pt e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
- Cartão de identificação fiscal (fotocópia);
- Certidão de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae*.

Devem igualmente ser entregues os documentos que comprovem o que se reporta à formação profissional e ou experiência profissional.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo coma seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1(HAB) + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação superior;
- b) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 15 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 12 Valores — Desempenho de outras funções relevantes para a execução de serviços de limpeza.

11.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 5 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 15 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 10 ou mais horas;
- b) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 5 ou mais horas;
- c) 10 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 10 ou mais horas;
- d) 8 Valores — Outra formação.

11.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José António Lourenço Bastos.

Vogais efetivos: Maria dos Anjos da Silva Oliveira e Lúcia Amélia Mesquita Alípio Moreno.

Vogais suplentes: Sílvia Cristina Pinto Ferreira Carlos e Márcia Sofia Catarino Ferreira do Amaral.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora é disponibilizada no sítio da internet deste agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ilhavo em www.aege.pt e, num jornal de expansão nacional.

17 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado*.

207625205

Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar

Aviso n.º 2862/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada nos estabelecimentos de ensino do agrupamento, a lista de antiguidade da pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622549

Despacho n.º 2983/2014

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Armamar, no âmbito das competências que me cabem, ao abrigo dos Artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e ponto 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delegeo, sem

possibilidade de subdelegação, as seguintes competências no Adjunto da Direção, professor José António Fernandes Guedes:

- 1) Representar o Agrupamento em sessão ou reunião, sempre que mandatado pela Diretora;
- 2) Superintender a gestão diária de horários de pessoal docente no Primeiro Ciclo na Escola Básica José Manuel Durão Barroso;
- 3) Coordenar a elaboração e gestão de horários de pessoal não docente na EB José Manuel Durão Barroso;
- 4) Coordenar a constituição de turmas no Primeiro Ciclo;
- 5) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e Atividades de Enriquecimento Curricular no respeitante ao Primeiro Ciclo;
- 6) Avaliar o pessoal não docente do Agrupamento em exercício de funções na EB José Manuel Durão Barroso;
- 7) Superintender o serviço de refeições na EB José Manuel Durão Barroso, assinar mapas respeitantes a este serviço a remeter à autarquia através dos Serviços Administrativos;
- 8) Acompanhar o plano de transportes dos alunos do Primeiro Ciclo;
- 9) Coordenar o Plano de Segurança na EB José Manuel Durão Barroso;
- 10) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do Primeiro Ciclo, nos termos da legislação aplicável;
- 11) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos afetos ao Primeiro Ciclo;
- 12) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanha e coordena;
- 13) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nos pontos anteriores;
- 14) Abrir, assinar e despachar expediente na EB José Manuel Durão Barroso, remetendo-o aos Serviços Administrativos na escola-sede.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622524

Despacho n.º 2984/2014

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Armamar, no âmbito das competências que me cabem, ao abrigo dos Artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e ponto 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências na Adjunta, professora Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro:

- 1) Representar o Agrupamento em sessão ou reunião, sempre que mandatada pela Diretora;
- 2) Representar o Agrupamento na Rede Social de Armamar;
- 3) Coordenar a elaboração de horários de pessoal docente na Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo;
- 4) Coordenar a elaboração de horários de pessoal não docente na Educação Pré-Escolar e Unidade de Apoio Especializado à Multideficiência;
- 5) Coordenar matrículas na Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo;
- 6) Coordenar a constituição de turmas da educação Pré-Escolar;
- 7) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e Atividades de Animação e Apoio à Família no respeitante à Educação Pré-Escolar;
- 8) Avaliar o pessoal não docente do Agrupamento em exercício de funções na Educação Pré-Escolar em estabelecimentos sem coordenador;
- 9) Integrar júri de seleção de docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular do Primeiro Ciclo, se solicitado pela entidade promotora;
- 10) Coordenar os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos do Primeiro Ciclo, designadamente nomear o Secretariado das Provas Finais do Primeiro Ciclo, designar vigilantes e coadjuvantes, propor classificadores, superintender apoios logísticos;
- 11) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nos pontos anteriores;
- 12) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanha e coordena;
- 13) Abrir, assinar e despachar expediente na escola-sede.

O presente despacho produz efeitos a 18 de julho de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622492